



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPPG 07/2012

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas 6 (seis) vagas para candidatos(as) a discentes de mestrado e 7 (sete) vagas para candidatos(as) a discentes de doutorado, distribuídas de acordo com o que segue:

I. Das 6 (seis) vagas oferecidas para o mestrado:

a) 01 (uma) vaga será destinada a candidato(a) que seja servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFERSA, o(a) qual irá concorrer entre seus pares.

b) 04 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos(as) que terão dedicação exclusiva ao PPGMSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares. Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal e que vai dedicar pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA.

c) 01 (uma) vaga será destinada a candidatos(as) com vínculo empregatício qualquer, os(as) quais irão concorrer entre seus pares.

II. Das 7 (sete) vagas oferecidas para o doutorado:

a) 01 (uma) vaga será destinada a candidato(a) que seja servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFERSA, o(a) qual irá concorrer entre seus pares.

b) 04 (quatro) vagas serão destinadas a candidatos(as) que terão dedicação exclusiva ao PPGMSA, os(as) quais irão concorrer entre seus pares. Entende-se, por dedicação exclusiva, quando o discente não tem vínculo empregatício formal ou informal e que vai dedicar pelo menos 40 horas semanais para suas atividades no PPGMSA.

c) 02 (duas) vagas serão destinadas a candidatos(as) com vínculo empregatício qualquer, os(as) quais irão concorrer entre seus pares.

1.2. Para o mestrado e doutorado, poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou em áreas correlatas.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar explicitamente em qual categoria de candidato(a) ele(a) se enquadra e deseja concorrer neste processo de seleção (apenas uma), de acordo com as alíneas "a", "b" e "c" dos subitens "I" ou "II" do item 1.1 deste edital.

1.4. Os candidatos(as) aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no PPGMSA para iniciar o curso **no primeiro período letivo do ano de 2013**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2012 a 05/12/2012**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de uma só vez na PROPPG **até o dia 05/12/2012**. Caso o candidato faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar **o dia 28/11/2012**, pois o PPGMSA e a PROPPG não se responsabilizam por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria da PROPPG para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

b) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente, para candidatos(as) a alunos de mestrado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro período letivo de 2013, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato graduando for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

c) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente, para candidatas(as) a alunos de doutorado. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGMSA para o primeiro período letivo de 2013, devendo o candidato informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse candidato concluinte de um curso de mestrado for aprovado e classificado, a sua matrícula só será efetivada no PPGMSA mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado;

d) Cópia autenticada dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado (apenas para candidato ao doutorado) que o(a) candidato(a) concluiu;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado; e

g) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF.

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pelo próprio funcionário da PROPPG que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.5. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet **até o dia 08/12/2012**. O candidato cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos na Coordenação do PPGMSA por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição do(a)s candidato(a)s é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró - RN.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGMSA. O processo seletivo constará das seguintes provas e respectivos números de questões:

Tipo de prova	Conteúdo	Número de Questões
Prova Objetiva	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Impactos ambientais pelo uso do solo e da água; e Manejo de solo e água na agricultura.	20
Prova Discursiva (Redação)	Conhecimentos específicos referente às três linhas de pesquisas do PPGMSA: Fertilidade do solo e adubação; Impactos ambientais pelo uso do solo e da água; e Manejo de solo e água na agricultura.	1
Prova de Títulos	Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela de pontuação constante do anexo I deste edital. Consta no anexo I uma tabela de pontuação específica para os candidatos ao mestrado e outra tabela de pontuação específica para os candidatos ao doutorado.	

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório. Esta prova constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre os programas contidos no anexo II deste edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do(a) candidato(a) em conteúdos básicos da área de Manejo de Solo e Água. A nota da Prova Objetiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. Serão selecionados os candidatos que alcançarem maiores notas na Prova Objetiva, sendo o número máximo de candidatos selecionados para a próxima etapa (correção das Provas Discursiva e de Títulos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

de 15 para o mestrado e 18 para o doutorado. Em caso de empate na pontuação do último colocado selecionado na Prova Objetiva, todos os candidatos nestas condições serão classificados para a próxima etapa (correção das Provas Discursiva e de Títulos).

3.2.2. Para a realização da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis. **Na realização da Prova Objetiva não será permitido o uso de calculadora científica.**

3.3. Da Prova Discursiva

3.3.1. A Prova Discursiva, de caráter classificatório, constará de uma Redação e versará sobre os Programas de Conhecimentos Específicos contidos no **anexo II**, deste Edital. A nota da Prova Discursiva será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

3.3.2. Na Prova Discursiva o candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas. A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em produzir texto dissertativo-argumentativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base no tema a ser proposto.

3.3.3. A Prova Discursiva será avaliada considerando:

a) Norma culta: o(a) candidato(a) deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

b) Tema e texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto. Qualquer dos desvios repercutirá na desconsideração do texto.

c) Coesão e coerência: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente.

d) Resposta para a questão: o candidato deverá apresentar resposta coerente com o tema abordado e bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto.

e) Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva nos seguintes casos: fuga em relação à proposta apresentada, apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso), entrega da prova em branco e apresentação em letra ilegível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4. Da Prova de Títulos

3.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s não eliminados na Prova Objetiva (item 3.2.1 deste edital). A nota da Prova de títulos será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

3.4.2. Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.

3.4.3. Todos os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

3.4.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.

3.5. Da nota final obtida pelo candidato no processo de seleção

3.5.1. A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se os pesos 3, 3 e 4, respectivamente.

3.5.2. O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.5.3. Serão classificados o(a)s candidato(a)s de maior valor da nota final (itens 3.5.1 e 3.5.2 deste edital), respeitando-se o número de vagas deste edital.

3.5.4. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na Prova Objetiva, maior nota na Prova Discursiva e maior nota na prova de Títulos.

3.6. A Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 18 de dezembro de 2012.**

4. DOS LOCAIS, DIAS E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas somente no Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN, na data de **12 de dezembro de 2012**, nas salas de aula do Prédio da Pós-Graduação e Extensão, Camus Leste da UFERSA em Mossoró-RN, das 08:00 às 12:00 horas. **Não serão aplicadas Provas Objetiva e Discursiva fora do Campus Central da UFERSA em Mossoró-RN.**

4.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetiva e Discursiva será de 4 horas.

4.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva e Discursiva com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
- e
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.6 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na PROPPG ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, **até o dia 21 de dezembro de 2012**, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGMSA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado pelo calendário escolar implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGMSA.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró (RN), 05 de novembro de 2012.

Prof. Rafael Oliveira Batista
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água
UFERSA

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGMSA:

Fone: (84) 3317-8354, (84) 9179-7972

E-mail: ppgmsa@ufersa.edu.br, rafaelbatista@ufersa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2013.1
- EDITAL PROPPG 07/2012
(CANDIDATOS AO MESTRADO)**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) ao mestrado deverá numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 20 pontos)	Pontos
1.1. RA = (5M – 27,5) x 0,8889; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na graduação, com aprovação. Para desempenho acadêmico na graduação inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de graduação corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽²⁾ (Máximo de 15 pontos)	Valor	Pontos
2.1. Especialização <i>latu sensu</i>, mínimo de 360 horas, em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	05 pontos	
2.2. Graduação em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽³⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.2. Aulas ministradas no ensino médio.	2 pontos/disciplina/semestre	
3.3. Atividade de monitoria de graduação.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.4. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC, PICI, PIVIC, BITEC, AT etc.) ou de extensão universitária (bolsa de diferentes modalidades do CNPq).	5 pontos/semestre	
3.5. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio.	2 pontos/banca	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾Atividades de ensino devem ser comprovadas por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar a atividades de pesquisa e extensão com comprovante emitido por órgão de pesquisa (CNPq, FINEP, FAPERN e outros) ou declaração do responsável pelo setor na universidade ou na unidade acadêmica. Comprovar participação em bancas com cópia de ATA autenticada por funcionário do registro escolar da universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 25 pontos)	Valor	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	08 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	06 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	04 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	03 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	02 pontos/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/artigo	
4.14. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.15. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 pontos/apostila	
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	1 ponto/publicação	
SUB-TOTAL 4		

⁽⁴⁾A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁵⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁶⁾ (Máximo de 15 pontos)	Valor	Pontos
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/semestre	
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou mini-curso relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/40 horas	
6.3. Participação em estágios relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/40 horas	
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
SUB-TOTAL 6		

⁽⁶⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 20 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 15 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 25 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 15 pontos)	
TOTAL GERAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2013.1
- EDITAL PROPPG 07/2012
(CANDIDATOS AO DOUTORADO)**

OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) ao doutorado deverá numerar sequencialmente cada documento apresentado em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível abaixo:

1. RENDIMENTO ACADÊMICO⁽¹⁾ (Máximo de 20 pontos)	Pontos
1.1. $RA = (5M - 27,5) \times 0,8889$; em que RA = rendimento acadêmico e M = média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no mestrado, com aprovação. Para desempenho acadêmico no mestrado inferior ou igual à 5,5 o valor de RA será igual a zero.	
SUB-TOTAL 1	

⁽¹⁾Comprovado com o histórico escolar. Cada ponto do RA do curso de mestrado corresponderá a 1,0 ponto. Ex. RA = 7,8 corresponderá a 7,8 pontos. Para candidato(a)s ao doutorado, cujos resultados das disciplinas cursadas no mestrado estejam expressos na forma de conceito, adotar-se-á a seguinte escala de equivalência de conceito em notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,3 e conceito C = 6,7.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA⁽²⁾ (Máximo de 10 pontos)	Valor	Pontos
2.1. Mestrado em área do conhecimento diretamente relacionada com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos	
SUB-TOTAL 2		

⁽²⁾Para títulos obtidos em área do conhecimento correlata ao PPGMSA, será considerado apenas 50% do valor da pontuação.

3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO⁽³⁾ (Máximo de 20 pontos)	Valor	Pontos
3.1. Aulas ministradas no ensino superior.	3 pontos/disciplina/semestre	
3.2. Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso, monografia e de relatório de estágio.	2 pontos/banca	
SUB-TOTAL 3		

⁽³⁾Atividades de ensino devem ser comprovada por declaração do registro escolar da Universidade ou escola responsável pelo curso. Comprovar participação em bancas com cópia de ATA autenticada por funcionário do registro escolar da universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁴⁾ (Máximo de 30 pontos)	Valor	Pontos
4.1. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	12 pontos/artigo	
4.2. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” A ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	10 pontos/artigo	
4.3. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₁ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	08 pontos/artigo	
4.4. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₂ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	06 pontos/artigo	
4.5. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₃ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	04 pontos/artigo	
4.6. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₄ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	03 pontos/artigo	
4.7. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” B ₅ relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	02 ponto/artigo	
4.8. Publicação de artigo científico com conceito “Qualis” C relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,5 ponto/artigo	
4.9. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,3 ponto/resumo	
4.10. Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,2 ponto/resumo	
4.11. Publicação de resumo simples em eventos científicos internacionais ou nacionais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/resumo	
4.12. Publicação de resumo simples em eventos científicos regionais ou locais, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/resumo	
4.13. Publicação de artigo ou matéria em jornais ou revistas, sobre tema relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	0,1 ponto/artigo	
4.14. Publicação de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	6 pontos/livro	
4.15. Publicação de capítulo de livro relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	3 pontos/capítulo	
4.16. Publicação de apostilas, com comissão editorial, relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	2 pontos/apostila	
4.17. Publicação de Boletim, Circular ou Comunicado Técnico relacionado com a área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas.	1 ponto/publicação	
SUB-TOTAL 4		

⁽⁴⁾ A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo. A Publicação de livro ou capítulo de livro deve ser com corpo editorial e número do ISBN, devendo ser comprovada com uma cópia da ficha bibliográfica e da capa do livro ou da primeira página do capítulo. A publicação de resumo simples e de resumo expandido em eventos científicos deve ser comprovada com uma cópia da capa do CD (ou do livro) dos anais do evento e a cópia da primeira página do resumo. Será atribuída pontuação integral para o primeiro e segundo autores e 50% da pontuação para os demais autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS⁽⁵⁾ (Máximo de 5 pontos)	Valor	Pontos
5.1. Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais.	0,5 ponto/evento	
5.2. Participação em eventos científicos regionais ou locais.	0,3 ponto/evento	
5.3. Organização de eventos (congressos, simpósios e workshops).	1 ponto/evento	
5.4. Prêmio à atividade intelectual, técnica ou científica.	0,3 ponto/prêmio	
SUB-TOTAL 5		

⁽⁵⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

6. OUTRAS ATIVIDADES⁽⁶⁾ (Máximo de 15 pontos)	Valor	Pontos
6.1. Experiência profissional na área de manejo de solo e água.	0,5 ponto/ano	
6.2. Participação em curso de extensão universitária ou mini-curso relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/40 horas	
6.3. Participação em estágios relacionado com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/40 horas	
6.4. Aprovação em concurso público em área relacionada com as linhas de pesquisa do PPGMSA.	0,5 ponto/concurso	
SUB-TOTAL 6		

⁽⁶⁾Comprovado com a cópia do certificado de participação no evento.

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA

TÍTULOS	Pontos
1. Rendimento acadêmico (máximo de 20 pontos)	
2. Formação acadêmica (máximo de 10 pontos)	
3. Atividades de ensino e afins (máximo de 20 pontos)	
4. Produção científica nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)	
5. Participação em eventos nos últimos cinco anos (máximo de 5 pontos)	
6. Outras atividades (máximo de 15 pontos)	
TOTAL GERAL	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2013.1
- EDITAL PROPPG 07/2012**

1. MANEJO DE SOLO E ÁGUA NA AGRICULTURA

Conceitos e princípios de hidrologia e do manejo de bacias hidrográficas. Água disponível no solo para as plantas e os fundamentos da dinâmica de água no solo. Principais sistemas de bombeamento, métodos de irrigação e sistemas de drenagem agrícola, bem como noções de dimensionamento. Avaliação da qualidade da água para irrigação. Critérios para manejo da irrigação e do controle da salinidade em áreas irrigadas.

2. FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO

Conceitos e princípios de fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Principais constituintes minerais e orgânicos do solo. Principais fatores que influenciam a disponibilidade dos nutrientes para as plantas. Acidez e alcalinidade do solo. Amostragem do solo. Critérios para identificação das ordens de solos do Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS PELO USO DO SOLO E DA ÁGUA

Indicadores de avaliação da qualidade do solo. Impactos gerados no solo pelo uso da irrigação e mecanização do solo. Princípios do tratamento de águas residuárias. Recuperação de áreas degradadas. Fitoremediação de solos contaminados por metais pesados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

AYERS, R.S.; WESTCOT, D.W. A qualidade da água na agricultura. Campina Grande, UFPB, 1999. 153p. (Estudos FAO: Irrigação e Drenagem, 29 Revisado I).

BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação. 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.

CHEYI, H.R.; DIAS, N.S.; LACERDA, C.F.L. Manejo da Salinidade na agricultura: estudos básicos e aplicados. 1. ed. Fortaleza: INCT sal, 2010. 472p

MILLER, G. T. Ciência ambiental. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 501p.

NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RAIJ, B. Van. Fertilidade do solo e adubação. São Paulo/Piracicaba, Ceres/POTAFOS, 1991. 343p.

REICHARDT, K.; TIMM, L.C. Solo, Planta Atmosfera: Conceitos, Processos e Aplicações. São Paulo: Manole, 2004. 478p.

RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. Viçosa, NEPUT, 2002. 338p.

SANTOS, H. G.; COELHO, R. M.; OUTROS. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 2. ed. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. v. 1. 306 p.